

PORTARIA Nº 099 /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife e Presidente do Conselho Gestor do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/98, de 28/04/98, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, que institui o Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e atribui a EMTU/Recife a competência para o gerenciamento do SABE;

CONSIDERANDO a aprovação por parte do Conselho Gestor do SABE, da celebração de termo aditivo ao Convênio para implementação e Operação do SABE, com base na exposição de motivos apresentada na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2003, tendo como objeto a constituição de Comissão de Gestão, com vistas a aprimorar a gestão do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE; e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de implementação e operação do SABE,

### RESOLVE

I - Constituir Comissão de Gestão com a seguinte composição:

- Pela EMTU/Recife: Luiz José Inojosa de Medeiros
- Simone Araújo Mendes
- Pelo SETRANS : Luiz Fernando Bandeira de Melo

II - Determinar que a Comissão de Gestão de conformidade com a finalidade para a qual foi constituída, atuará na análise dos procedimentos que vêm sendo adotados na operacionalização da comercialização do passe fácil, nas áreas administrativa, financeira, patrimonial, de atendimento ao público e de sistemas, relativamente aos aspectos concernentes a cada uma delas, a seguir relacionados:

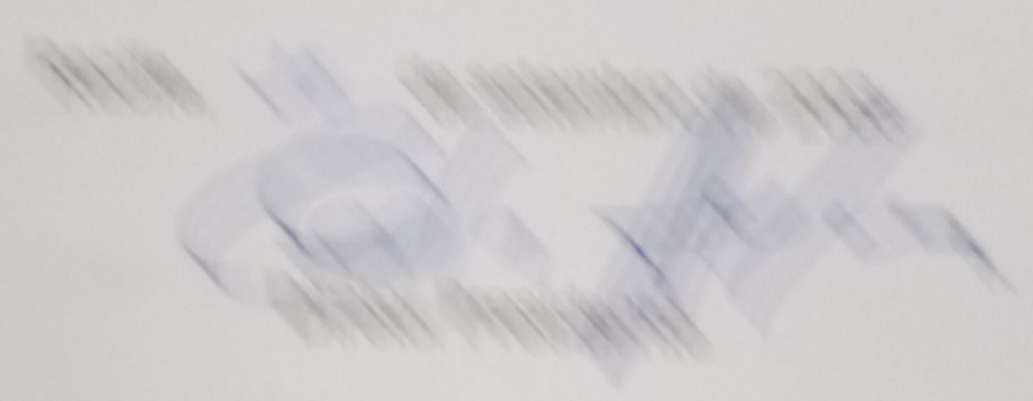
a) Na área administrativa:

- Prazo de entrega de cartões
- Cronograma de aquisição de cartões





[Illegible text block]



[Illegible text block]